

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria da Faculdade de Educação

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco G - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4163 - www.faced.ufu.br - faced@ufu.br

**RESOLUÇÃO DIRFACED Nº 7, DE 19 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a eleição simples visando à escolha e nomeação do Coordenador do Curso de Pedagogia da Faculdade de Educação Universidade Federal de Uberlândia – gestão 2021/2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 327 do Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia;

CONSIDERANDO consulta eleitoral realizada junto à comunidade a ser realizada em 22/07/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 82 e 83 do Regimento Interno da Faculdade de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - A escolha do Coordenador do Curso de Pedagogia da Faculdade de Educação, será realizada pelo Conselho da Faculdade de Educação, por meio de eleição simples no âmbito deste Conselho, de conformidade com o § 4º, do art. 327 do Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia (UFU); em reunião extraordinária, convocada especialmente para este fim, no dia 12 de agosto de 2021, com início previsto para as 14h.

Art. 2º - A escolha do Coordenador do Curso de Pedagogia da Faculdade de Educação será feita mediante votação uninominal, em escrutínio secreto, por meio do sistema de votação do Software Webex da CISCO, através do link: <https://ufu.webex.com/meet/faced>.

Art. 3º - Para candidatar-se a Coordenador do Curso de Pedagogia o(s) interessado(s) deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser docente do quadro efetivo da Faculdade de Educação, preferencialmente graduado em Pedagogia;
- b) Pertencer ao Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva; e
- c) Não estar em período Probatório.

§ 1º - Os docentes interessados em candidatar-se a Coordenador do Curso de Pedagogia perante este Conselho, deverão proceder à inscrição formal apresentada na Secretaria da Faculdade de Educação, no dia 11 de agosto de 2021, no horário das 8h às 16h, por meio do e-mail faced@ufu.br.

§ 2º - Será divulgada pela Secretaria Faculdade de Educação, publicado na página eletrônica da FACED (www.faced.ufu.br), convocação para que os interessados apresentem suas candidaturas no prazo de inscrição estabelecido nesta resolução.

Art. 4º - A votação para escolha do Coordenador do Curso de Pedagogia da Faculdade de Educação processar-se-á da seguinte forma:

I Será realizado escrutínio único para escolha do Coordenador do Curso de Pedagogia;

II A votação será uninominal, por meio do sistema de votação do Software Webex da CISCO, onde cada membro vota em apenas um nome para Coordenador do Curso de Pedagogia, admitida, também, as alternativas de voto nulo e voto em branco;

§ 1º – Será escolhido Coordenador do Curso de Pedagogia o nome mais votado.

§ 2º – Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos, far-se-ão outros escrutínios quantos necessários, somente com os nomes dos dois candidatos mais votados.

§ 3º – O voto será pessoal, não sendo admitido voto por procuração, por representação, por correspondência ou por qualquer outra forma.

§ 4º - Havendo impossibilidade para a escolha do Coordenador do Curso de Pedagogia - na reunião apazada, por razões ponderáveis e prementes, o Conselho decidirá, incontinenti, pelo prosseguimento dos trabalhos em reunião extraordinária subsequente.

Art. 5º - A apuração da votação será realizada, na mesma reunião em que ocorrer, por meio do resultado registrado por meio do sistema de votação do Software Webex da CISCO.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 19 de junho de 2021.

PROFA. DRA. GEOVANA FERREIRA DE MELO
DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEI REITO Nº 767, DE 10 DE AGOSTO DE 2018



Documento assinado eletronicamente por **Geovana Ferreira Melo, Diretor(a)**, em 19/07/2021, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2916548** e o código CRC **4EB70C13**.

Referência: Processo nº 23117.047712/2021-13

SEI nº 2916548